

PORTARIA GSF Nº 411/2008

Teresina, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 352/2008**, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 204, de 23.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2008.

Cientifique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de dezembro de 2008.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Em Exercício

PORTARIA GSF Nº 413/2008

Teresina, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 350/2008**, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 204, de 23.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2008.

Cientifique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de dezembro de 2008.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Em Exercício

PORTARIA GSF Nº 414/2008

Teresina, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 349/2008**, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 204, de 23.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2008.

Cientifique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de dezembro de 2008.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Em Exercício

PORTARIA GSF Nº 415/2008

Teresina, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 348/2008**, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 204, de 23.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2008.

Cientifique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de dezembro de 2008.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Em Exercício

PORTARIA GSF Nº 416/2008

Teresina, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 347/2008**, datada de 17 de outubro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 204, de 23.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de dezembro de 2008.

Cientifique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 22 de dezembro de 2008.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Em Exercício

PORTARIA GSF Nº 410/2008

Teresina, 25 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 235/2008**, datada de 25 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2008.

Cientifique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 25 de agosto de 2008.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA